ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 475 de 25 de abril de 1963.

Abre um crédito especial de Cr$ 15.000,00 para a concessão de auxílio ao Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Fiação e Tecelagem de Capela de Sant'Ana.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de Cr$ 15.000,00 para a concessão de um auxílio ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fiação e Tecelagem de Capela de Sant'Ana, para a construção da sua sede.

Art. 2° - Servirá de cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o saldo orçamentário de 1962.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 25 de abril de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 475 DO LIVRO 7, FOLHA 68.